

## ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS Recuperação Judicial n. 0005310-62.2012.8.16.0028 SUZUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

### Relatório de Atividades (art. 22, II, 'c' da LRJ), AGOSTO/2022

Visando dar publicidade às atividades da empresa devedora, relata-se:

## i. Receitas, Custos, Despesas e Resultado

Segundo informações obtidas a partir dos relatórios gerenciais fornecidos pela empresa Recuperanda apurou-se que o faturamento no mês de **Agosto de 2022 foi de R\$ 2.538.107,00**, cerca de R\$ 300 mil abaixo do observado no mês anterior.

#### Receita Bruta

fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
R\$ 1.161.867	R\$ 2.859.385	R\$ 2.024.978	R\$ 3.778.921	R\$ 3.285.983	R\$ 2.802.445	R\$ 2.538.107

O gráfico adiante ilustra a oscilação do faturamento:



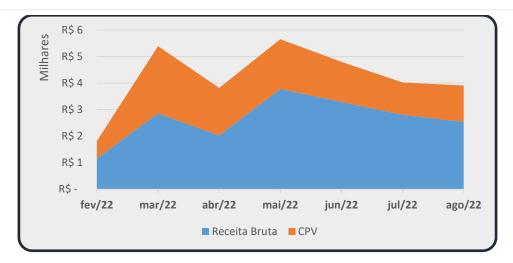


O Custo do Produto Vendido em geral oscila conforme a receita. Note-se:

Período:	fe	v/22	mar/22		abr/22		mai/22		jun/22		jul/22		ago/22	
Receita Bruta	R\$	1.162	R\$	2.859	R\$	2.025	R\$	3.779	R\$	3.286	R\$	2.802	R\$	2.538
CPV	R\$	655	R\$	2.533	R\$	1.789	R\$	1.871	R\$	1.512	R\$	1.221	R\$	1.371
Proporção	5	6%	8	39%	8	38%	į	50%	4	16%	4	14%		54%

O Custo do Produto Vendido comparado à Receita Bruta obedece à seguinte demonstração gráfica:



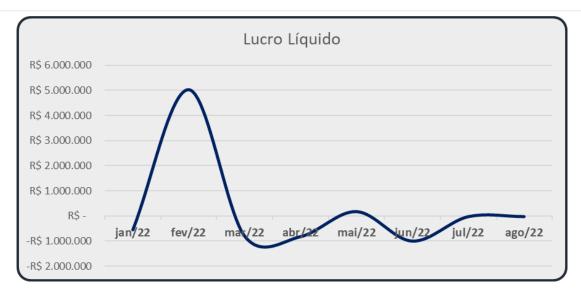


A DRE extraída em Agosto/2022, desde Fevereiro, ostenta os seguintes valores (em R\$ milhares):

Dados da DRE	fev/	22	m	ar/22	ak	or/22	m	ai/22	ju	ın/22	jι	1/22	ag	o/22
Receita Bruta	R\$ 1.	162	R\$	2.859	R\$	2.025	R\$	3.779	R\$	3.286	R\$	2.802	R\$	2.538
Deduções	-R\$	159	-R\$	475	-R\$	417	-R\$	617	-R\$	543	-R\$	1.026	-R\$	516
Receita Líquida	R\$ 1.	002	R\$	2.384	R\$	1.608	R\$	3.162	R\$	2.743	R\$	1.776	R\$	2.022
CPV	-R\$	655	-R\$	2.533	-R\$	1.789	-R\$	1.871	-R\$	1.512	-R\$	1.221	-R\$	1.371
Lucro Bruto	R\$ :	347	-R\$	148	-R\$	181	R\$	1.290	R\$	1.232	R\$	556	R\$	651
Despesas Oper	-R\$	520	-R\$	580	-R\$	615	-R\$	792	-R\$	676	-R\$	555	-R\$	654
Resultado Oper./EBIT	-R\$	173	-R\$	729	-R\$	796	R\$	498	R\$	555	R\$	0	-R\$	3
Desp/Rec Financeiras	R\$ 5.	187	-R\$	72	-R\$	25	-R\$	325	-R\$	1.552	-R\$	28	-R\$	23
LAI	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Lucro(PREJ) Liq	R\$ 5.	014	-R\$	801	-R\$	821	R\$	173	-R\$	997	-R\$	27	-R\$	26

No mês de análise a empresa operou em prejuízo contábil de **R\$ 26 mil**. O resultado oscila no período conforme gráfico adiante:



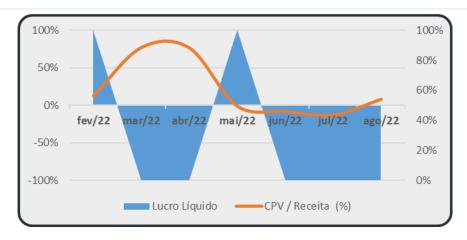


Historicamente se observa geração de prejuízo nas oportunidades em que o CPV se aproxima da marca dos 60% da Receita Bruta. Entretanto, nos processos industriais é comum que ocorra o lançamento do custo com certo descompasso em relação à receita, devendo o CPV ser tomado como referência relativa.

Produtos acabados ou em vias de conclusão de um determinado mês acabam tendo seu custo absorvido noutro período de tempo (mês anterior/posterior), gerando um custo de produção que deve ser observado de maneira mais abrangente.

Adiante indicativos da proporcionalidade do CPV com a Receita Bruta, *vis a vis* o resultado verificado no período:





# ii. Balanço

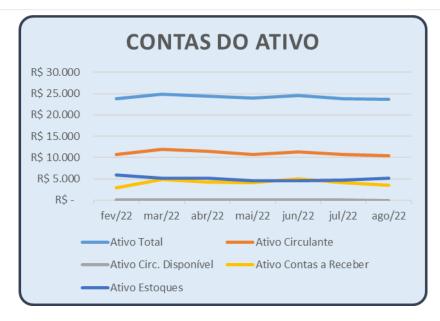
Do exame dos documentos apresentados pela Recuperanda extraem-se as seguintes informações do balanço em Julho/2022:

### Do ativo

Dados do Balanço	fev	v/22	m	ar/22	al	or/22	m	ai/22	ju	n/22	jι	ıl/22	ag	o/22
Ativo Total	R\$ 2	23.884	R\$	24.912	R\$	24.400	R\$	23.896	R\$	24.526	R\$	23.858	R\$	23.639
Ativo Circulante	R\$ 1	0.728	R\$	12.005	R\$	11.508	R\$	10.661	R\$	11.302	R\$	10.659	R\$	10.466
Ativo Circ. Disponível	R\$	39	R\$	40	R\$	62	R\$	39	R\$	22	R\$	51	R\$	15
Ativo Contas a Receber	R\$	2.938	R\$	4.870	R\$	4.251	R\$	4.130	R\$	4.952	R\$	4.091	R\$	3.493
Ativo Estoques	R\$	5.960	R\$	5.087	R\$	5.167	R\$	4.617	R\$	4.565	R\$	4.743	R\$	5.127

Em milhares





- a) As contas a receber estão fixadas em R\$ 3,5 milhões, oscilando negativamente no mês de análise.
- **b**) Estoques voltaram a crescer em aproximadamente R\$ 300 mil em relação ao mês anterior, alcançando a marca dos R\$ 5,1 milhões.

## Do passivo

Dados do Balanço	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
Passivos	R\$ 20.427	R\$ 22.299	R\$ 22.634	R\$ 20.978	R\$ 22.644	R\$ 22.003	R\$ 21.810
Fornecedores	R\$ 4.412	R\$ 4.740	R\$ 4.630	R\$ 4.591	R\$ 4.858	R\$ 4.540	R\$ 4.708
Duplicatas a Pagar	R\$ 3.553	R\$ 3.881	R\$ 3.771	R\$ 3.732	R\$ 3.999	R\$ 3.681	R\$ 3.849
Passivo LP (RJ)	R\$ 7.817	R\$ 8.345	R\$ 8.482	R\$ 8.783	R\$ 15.657	R\$ 15.561	R\$ 15.573
Obrigações Fiscais Onerosas	R\$ 20.165	R\$ 17.816	R\$ 17.891	R\$ 18.348	R\$ 19.839	R\$ 19.602	R\$ 19.520
Passivo Fiscal (parcelado)	R\$ 3.672	R\$ 3.672	R\$ 3.672	R\$ 4.660	R\$ 11.550	R\$ 11.470	R\$ 11.498
Passivo Circulante	R\$ 27.161	R\$ 27.161	R\$ 28.703	R\$ 27.523	R\$ 22.644	R\$ 21.771	R\$ 21.566

Em milhares

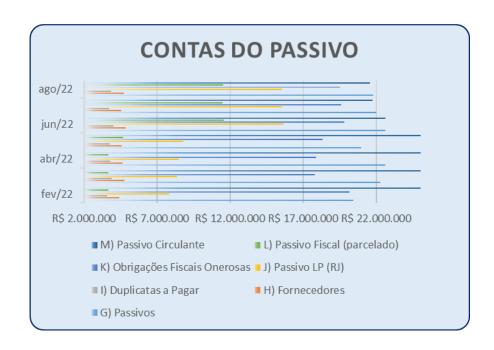


- a) Na conta fornecedores percebe-se ligeiro crescimento, dentro da média histórica.
- **b**) As duplicatas a pagar oscilam em ascenção;
- c) A dívida fiscal foi objeto de parcelamento o que implicou no crescimento do passivo de longo prazo com a contrapartida da redução do passivo circulante, o que vem ocorrendo desde Junho último.

#### Nota-se:

Passivo Fiscal	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22		
Curto Prazo	R\$ 14.112	R\$ 13.616	R\$ 13.533	R\$ 13.688	R\$ 8.289	R\$ 8.132	R\$ 8.022		
Longo Prazo	R\$ 6.052	R\$ 4.200	R\$ 4.358	R\$ 4.660	R\$ 11.550	R\$ 11.470	R\$ 11.498		

A modificação é relevante e representa a busca pela empresa da efetividade de sua recuperação.





# iii. Histórico processual

Os depósitos existentes em Juízo foram empregados para quitação parcial das verbas trabalhistas. Parte dos saldos foi transferido à Recuperanda para que promova a quitação de haveres inferiores a R\$ 1.000,00.

Demais andamentos significativos são os seguintes:

mov.	data	ato
3873	11/02/2021	Ata aprovação PRJ.
3873	11/03/2021	Término do prazo de 30 dias para adesões.
4062	26/03/2021	Concessão de prazo de <b>5 dias</b> à Recuperanda para esclarecer forma de regularizar passivo fiscal.
4098	26/04/2021	Recuperanda relaciona débitos, informa intenção de parcelamento e pede intimação das Fazendas Públicas.
4117	24/06/2021	Decisão concede prazo à União e Estado para se manifestarem sobre pedido da Recuperanda.
4265	16/09/2021	PGE opina pela concessão de 60 dias de prazo para Recuperanda aderir ao Parcelamento Estadual.
4266	16/09/2021	PGFN aponta valor devido maior do que o indicado pela Recuperanda e reitera exigência de CND.
4269	17/09/2021	AJ concorda com prazo para regularização tendo em vista prazo de regulamentação da Lei Estadual.
4330	02/12/2021	Decisão determina que Recuperanda se manifeste em 5 dias sobre apontamentos da União e do Estado.
4492	21/01/2022	Recuperanda pede prazo de 5 dias para manifestar-se sobre decisão de seq. 4330.
4524	28/01/2022	Manifestação Recuperanda sobre decisão de seq. 4330 com novo pedido de prazo.
4525	03/02/2022	Aj discorda do pedido de dilação e pede pela juntada de docs que comprovem andamento de negociações
4527	04/02/2022	Decisão: à Recuperanda para comprovar protocolos à SRF, PGNF e Fazenda Estadual
4532	14/02/2022	Recuperanda, junta protocolos de pedidos de parcelamento
4536	15/03/2022	Credor trabalhista, pede convolação em falência
4538	17/03/2022	AJ: discorda do pedido de convolação, opinal pela concessão de prazo de 15 dias para Recuperanda juntar CNDs.
4543	05/04/2022	Decisão: defere 5 dias de prazo para juntada de Certidões Negativas
4555	12/05/2022	Decisão: concedida a recuperação judicial
4631	21/06/2022	Recuperanda, juntada de Certidões de Regularidade Fiscal
4642	30/07/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4643	05/08/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4645	17/08/2022	AJ atualiza QGC e propõe rateio para trabalhistas e créditos inferiores a R\$ 1.000
4646	17/08/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4647	19/08/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4649	19/08/2022	AJ atualiza proposta de rateio

Eis o que por ora se pode relatar estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 02 de dezembro de 2022.

Atila Sauner Posse OAB/PR 35.249